

Processo Administrativo nº 2025038044

Dispensa nº 348/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico em engenharia civil e urbanismo, compreendendo o desenvolvimento de projetos complementares de infraestrutura urbana, incluindo drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação e orçamentação técnica, bem como a compatibilização com o projeto urbanístico existente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico em engenharia civil e urbanismo, compreendendo o desenvolvimento de projetos complementares de infraestrutura urbana, incluindo drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação e orçamentação técnica, bem como a compatibilização com o projeto urbanístico existente, conforme disposto no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Obras**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se faz necessária pois a Secretaria Municipal de Obras tem enfrentado uma crescente demanda por projetos de infraestrutura urbana que atendam às necessidades de expansão e adequação do município de Catalão. Para que essas ações sejam executadas com qualidade e segurança técnica, é indispensável contar com o suporte de profissionais especializados capazes de elaborar projetos complementares de drenagem, terraplanagem e pavimentação, devidamente compatibilizados com o projeto urbanístico existente.

A contratação proposta busca garantir que todas as etapas do planejamento e da execução das obras municipais sejam realizadas de forma técnica e eficiente, evitando trabalhos, falhas de dimensionamento e gastos desnecessário com correções futuras. Além disso, o apoio técnico em engenharia possibilitara a Secretaria um acompanhamento mais detalhado das demandas em andamento, contribuindo para decisões mais seguras e melhor aplicação dos recursos públicos.

Os serviços visam subsidiar a execução de estudos, memoriais e planilhas técnicas necessárias à adequada elaboração e análise de projetos de infraestrutura urbana, assegurando a conformidade com as normas técnicas vigentes e o atendimento aos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

O serviço também é fundamental para atender às exigências legais e

Estado de Goiás
Município de Catalão

normativas que regem o parcelamento do solo urbano, a drenagem de água pluviais e a pavimentação de vias, assegurando que os projetos elaborados estejam de acordo com os padrões de qualidade e sustentabilidade esperados pela administração municipal.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº689/2025 – L.C., datado em 17 de outubro de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso I da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Alfagestão Consultoria em Projetos e Licitações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.398.115/0001-33, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico em engenharia civil e urbanismo;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2025.


Guilherme Pimenta
Secretaria Municipal de Obras